

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3



Atena
Editora
Ano 2019

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas 3
[recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. –
Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do
conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-294-4

DOI 10.22533/at.ed.944192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências
sociais – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e públicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, socializando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados e distribuídos nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem por objetivo, apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Neste 3º volume, reuni o total de 25 artigos que dialogam com o leitor sobre temas que envolvem direito, políticas públicas, crianças e adolescentes, o papel da legislação, grêmios estudantis e aspectos legais, assédio moral no trabalho, aborto, orçamento público, dentre outros. São temas que se interligam e apontam críticas e soluções dentro das possibilidades das Ciências Sociais Aplicadas.

Assim fechamos este 3º volume do livro “A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas” e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ADOÇÃO DE MEDIDAS NEOLIBERAIS NO ESTADO A PARTIR DA CRISE DO CAPITAL	
Agercicleiton Coelho Guerra Antonia Rozimar Machado e Rocha Marcela Figueira Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.9441926041	
CAPÍTULO 2	11
A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO ALTERNATIVA À DEMOCRACIA LIBERAL EM CRISE	
Fernando Cunha Sanzovo Thaís Dalla Corte	
DOI 10.22533/at.ed.9441926042	
CAPÍTULO 3	20
A POLÍTICA DESENVOLVIDA PARA OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: UMA BREVE REFLEXÃO	
Liana Almeida de Arantes Ana Maria Fraguas Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.9441926043	
CAPÍTULO 4	33
A TEORIA DO INSTRUMENTALISMO PROCESSUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS PROCESSOS COLETIVOS	
Tiago Sabóia Machado	
DOI 10.22533/at.ed.9441926044	
CAPÍTULO 5	43
ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA BAHIA	
Núbia Oliveira Alves Sacramento Jéssica Silva da Paixão Samanta Alves de Barros Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima	
DOI 10.22533/at.ed.9441926045	
CAPÍTULO 6	52
ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ENTENDIMENTO E PERSPECTIVAS	
Andréa Simone de Andrade Colin Marcia Cristina Argenti Perez	
DOI 10.22533/at.ed.9441926046	
CAPÍTULO 7	58
ANÁLISE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EM EMPRESAS DE CHOPINZINHO E REGIÃO	
Geversson Grzeszczeszyn Samara Stefani Librelato Sandra Raquel Soares Vera Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.9441926047	

CAPÍTULO 8	63
APLICABILIDADE DA LEI Nº 8.666/93: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO APLICADA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Mário César Sousa De Oliveira Soares	
Francisco Igo Leite Lira	
Audilene Da Silva	
Hugo Azevedo Rangel De Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.9441926048	
CAPÍTULO 9	79
ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS ENQUANTO ESPAÇOS DE FORTALECIMENTO DAS JUVENTUDES NA FORMAÇÃO CIDADÃ	
José Erick Gomes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9441926049	
CAPÍTULO 10	89
ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: REFLEXÕES CONCEITUAIS SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO	
Carla de Fátima Nascimento Queiroz de Paula	
Ana Carolina de Gouvea Dantas Motta	
Adriano Rosa da Silva	
Victor Gomes de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.94419260410	
CAPÍTULO 11	111
DEMOCRACIA IMPERFEITA: O DIREITO COMO INSTRUMENTO DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA	
João Paulo Souza dos Santos Neto	
DOI 10.22533/at.ed.94419260411	
CAPÍTULO 12	124
ICMS <i>VERSUS</i> ALOCAÇÃO DE RECURSOS E INDICADORES SOCIAIS	
Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo	
Adriana Carla da Silva Rebouças	
Geovanne Dias de Moura	
DOI 10.22533/at.ed.94419260412	
CAPÍTULO 13	142
IMPLICAÇÕES DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO: QUESTÃO DO ABORTO	
Valdecir Daniel Passarini de Oliveira	
Elizângela Treméa Fell	
DOI 10.22533/at.ed.94419260413	
CAPÍTULO 14	158
MÍDIA, PATRIARCADO, CAPITALISMO E PERPETUAÇÃO DA CULTURA DO ESTUPRO	
Bruna Santiago Franchini	
DOI 10.22533/at.ed.94419260414	

CAPÍTULO 15	173
O ADVENTO DO ESTATUTO DO IDOSO - AVANÇOS. O DESAFIO DO ACESSO À JUSTIÇA COM DIREITO FUNDAMENTAL	
Fernando Chaim Guedes Farage Emanuel Jerônimo Faria Vespúcio Jerônimo Marques Vespúcio	
DOI 10.22533/at.ed.94419260415	
CAPÍTULO 16	182
O PRINCÍPIO DA BOA ADMINISTRAÇÃO E OS EFEITOS DE SUA INOBSERVÂNCIA NA GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Ana Flavia Alves Azevedo Isis Lacerda de Oliveira da Silva Elisa Helena Lesqueves Galante	
DOI 10.22533/at.ed.94419260416	
CAPÍTULO 17	190
“O TEMPO RUIM VAI PASSAR”: O RISCO DE MORTE E A PROTEÇÃO DE JOVENS MORADORES DE PERIFERIA ENVOLVIDOS EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA	
Fernanda de Paula Carvalho Gracielle Pouzas Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.94419260417	
CAPÍTULO 18	204
ORÇAMENTO PÚBLICO COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Raquel Virmond Rauen Dalla Vecchia	
DOI 10.22533/at.ed.94419260418	
CAPÍTULO 19	209
ORGANIZATIONAL UNLEARNING AND HUMAN OPPORTUNITY IN THE PATH OF RESILIENCE	
Anderson Sanita	
DOI 10.22533/at.ed.94419260419	
CAPÍTULO 20	221
OS FATORES PESSOAIS E ORGANIZACIONAIS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO TRABALHO E DO DESEMPENHO DO TRABALHADOR	
Aline Alves Ferreira de Rezende Maria Aparecida Canale Balduino	
DOI 10.22533/at.ed.94419260420	
CAPÍTULO 21	232
PETROBRÁS PÓS LAVA-JATO: PRESENÇA DIGITAL E GESTÃO DE CRISE	
Nanci Maziero Trevisan Diana Vieira Galvão Julio André Piunti Yuri Tardelli Beatriz da Silva Facchini Angélica Ferreira Gonçalves Bruna Rodrigues Ramires Ariana Olivira Tatiana Kurokawa Hasimoto Gislaine Fogaça Nereu	
DOI 10.22533/at.ed.94419260421	

CAPÍTULO 22	238
QUAIS FATORES AFETAM A EFICIÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS NO BRASIL?	
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	
André Valente do Couto	
João Luis Binde	
José Vinicius da Costa Filho	
Leomir Lemos dos Santos	
Marcus Vinicius Taques Arruda	
Natacha Chabalin Ferraz	
DOI 10.22533/at.ed.94419260422	
CAPÍTULO 23	250
SISTEMA PRISIONAL: UMA LEITURA ANALÍTICA COMPORTAMENTAL	
Sandro Paes Sandre	
André Vasconcelos da Silva	
Ivana Thaís do Nascimento Oliveira	
Lorena de Macedo Oliveira Silva	
Sulamita da Silva Lucas	
DOI 10.22533/at.ed.94419260423	
CAPÍTULO 24	261
SMART DRUGS AND ETHICS	
Rodrigo Tonel	
Janaína Machado Sturza	
Aldemir Berwig	
Siena Magali Comassetto Kolling	
Tiago Protti Spinato	
Fernando Augusto Mainardi	
Stenio Marcio Kwiatkowski Zakszeski	
DOI 10.22533/at.ed.94419260424	
SOBRE O ORGANIZADOR	271

A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO ALTERNATIVA À DEMOCRACIA LIBERAL EM CRISE

Fernando Cunha Sanzovo

Acadêmico em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Thaís Dalla Corte

Doutora e Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Professora no curso de Direito da Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)

RESUMO: O conceito mais difundido de democracia é o de democracia liberal. Sua formatação decorreu da Europa no período entre guerras, tendo como principal evento a derrocada da União Soviética que passou a marcar a dominação do modelo econômico capitalista e do ideal político conservador no mundo (elitismo democrático). Esse modelo de democracia caracteriza-se por homogeneizar a organização da sociedade, sendo hostil, então, à participação ativa dos cidadãos na política. Diante desse contexto, convém que se estude, por meio do método de abordagem dedutivo, a democracia participativa como alternativa à democracia liberal que, por um somatório de fatores inter-relacionados (como o neoliberalismo, a globalização, a simplificação das complexas diferenças sociais, a invisibilidade de grupos de pessoas, a crise dos partidos políticos, o terrorismo, a imigração, o déficit ambiental, a corrupção, entre outros),

esvaziou-se e, portanto, encontra-se em crise. **PALAVRAS-CHAVE:** alternativa; crise; democracia liberal; participação.

PARTICIPATORY DEMOCRACY AS AN ALTERNATIVE TO LIBERAL DEMOCRACY IN CRISIS

ABSTRACT: The most widespread concept of democracy is that of liberal democracy. Its format came from Europe in the period between wars, having as main event the overthrow of the Soviet Union that came to mark the domination of the capitalist economic model and the conservative political ideal in the world (democratic elitism). This model of democracy is characterized by homogenizing the organization of society, being hostile, then, to the active participation of citizens in politics. Given this context, it is appropriate to study, through the deductive approach method, participatory democracy as an alternative to liberal democracy which, by a sum of interrelated factors (such as neoliberalism, globalization, simplification of complex social differences, the invisibility of groups of people, the crisis of political parties, terrorism, immigration, the environmental deficit, corruption, among others), has emptied itself and is therefore in crisis.

KEYWORDS: alternative; crisis; liberal

democracy; participation.

INTRODUÇÃO

No século XIX, o mundo esteve envolto em mobilizações populares intensas pela adoção da democracia. Entrando no século XX, essas lutas surtiram efeito em parte significativa do mundo, com destaque para conquistas nos países periféricos que superaram regimes autoritários.

Ocorre que o modelo de democracia que se tornou hegemônico, instalando-se primeiramente nos países desenvolvidos e, posteriormente, sendo imposto às populações dos países periféricos através de pressões exercidas por organismos internacionais, como o FMI, tem como base uma concepção elitista de democracia, de cunho liberal, que suplantou algumas experiências promissoras nos países periféricos no sentido de dar maior vazão à participação popular, centradas nas comunidades e na descentralização do poder.

Atualmente, essa concepção hegemônica de democracia, que é liberal e representativa, perdeu, claramente, muito de seu conteúdo e os países que a adotaram, em especial os periféricos, padecem de baixa qualidade democrática, o que motiva fortes contestações pelos componentes da sociedade civil.

Diante desse cenário em que elites políticas têm barrado uma maior participação popular no exercício do poder político e cedido aos interesses dos grandes detentores do capital que zelam pela manutenção do capitalismo neoliberal e excludente, se faz necessária uma releitura da democracia liberal.

1 | AS FALHAS DA DEMOCRACIA LIBERAL

Atualmente, o capitalismo neoliberal, após ter passado pela crise financeira global de 2008-2009, sofre cada vez mais contestações por parte de uma sociedade civil organizada ao redor do mundo que partilha de muitas bandeiras: as lutas pela distribuição de renda e por um rearranjo do direito de propriedade e o combate aos efeitos sórdidos da globalização. Nos países periféricos, muitos recém-libertos das chagas do imperialismo, a situação é ainda pior.

Diante desse cenário, Boaventura de Sousa Santos assevera que o capitalismo neoliberal e a democracia são incompatíveis e encontra no fim das Grandes Guerras mundiais a raiz da concepção de democracia que, atualmente, predomina ao redor do mundo (SANTOS, 2002, p. 43-50).

Nesse momento histórico, as elites políticas e financeiras no Ocidente começaram a formar um consenso em torno dos aportes teóricos de Joseph Schumpeter, que teorizou uma democracia competitiva que barrasse uma maior participação por parte das massas tidas pelo autor como incapazes de tomar a linha de frente do processo

político. Essa teoria foi, então, agregada ao modelo representativo de democracia para que se formasse uma concepção esvaziada de democracia que seria imposta aos países periféricos nos anos seguintes.

Na visão de James S. Fishkin, a democracia advinda dos aportes teóricos de Joseph Schumpeter tolhe uma característica crucial para o bom funcionamento e para a qualidade de uma democracia: a participação popular (FISHKIN, 2015, p. 86-90).

Nessa linha, o fato das massas estarem afastadas de um exercício mais ativo e direto do poder política é um fator direto ou indireto para diversos problemas que têm sido constatados no sistema político do Brasil e de outros países com histórias semelhantes a ele: a alta percepção da corrupção, uma administração muitas vezes imprudente e ineficiente dos recursos públicos e a perpetuação do neoliberalismo excludente e de suas implicações sórdidas na vida dos menos favorecidos.

Diante dessa crise da democracia, com destaque para o estado paupérrimo da responsabilidade ou *accountability* dos governantes perante os governados, da legitimidade dos governos e do serviço público, elementos que compõem a qualidade democrática, apresentam-se a seguir soluções para essa crise que conduzam a uma superação da democracia liberal rumo a uma democracia de maior qualidade que se identifica na democracia participativa.

2 | APORTE TEÓRICO

Carlos Eduardo Sell (2006) conceitua a democracia participativa como “um conjunto de experiências e mecanismos que tem como finalidade estimular a participação direta dos cidadãos na vida política através de canais de discussão e decisão”. E prossegue afirmando que “a democracia participativa preserva a realidade do Estado (e a Democracia Representativa). Todavia, ela busca superar a dicotomia entre representantes e representados recuperando o velho ideal da democracia grega: a participação ativa e efetiva dos cidadãos na vida pública”.

Em sua obra, o autor James S. Fishkin propõe caminhos para a reforma democrática a partir de considerações sobre quatro elementos que elenca como componentes de uma democracia de qualidade: a igualdade política, a deliberação, a participação popular e a não tirania da maioria.

Nessa linha, a igualdade política é conceituada como a característica do sistema político em que os cidadãos têm poder igual de voto; a participação política é entendida como a situação em que a grande maioria, senão toda a população, participa ativa e civicamente do processo político; a não tirania é definida como a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos que participam desse processo político independentemente das decisões que são tomadas na política; e por fim, a deliberação é compreendida como “o processo pelo qual os indivíduos ponderam os méritos de argumentos conflitantes em discussões em grupo” (FISHKIN, 2015, p. 50-64; p. 79-84). Decorre das ideias do

autor que as reformas que conduziriam à democracia participativa precisariam atender a esses requisitos para uma democracia de boa qualidade.

Cabe destacar, nesse ponto, que a maior vazão de poder que se daria às comunidades e os exercícios diretos do poder político por parte delas precisariam ser delimitados, de modo que os direitos humanos ficassem guarnecidos contra possíveis equívocos deliberados pelo corpo político, caso contrário ficaria instalada uma tirania da maioria.

Sobretudo, cabe notar que uma deliberação de qualidade deve ser uma condição *sine qua non* para que a população possa exercer o poder político de forma direta a respeito de algumas matérias e em determinadas ocasiões. Essa deliberação de qualidade, segundo Fishkin, seria alcançada quando a população participasse de intensos debates antes de chegar a uma decisão, o que somente se tornaria viável quando as comunidades fizessem reuniões em pequenos grupos para terem acesso a informações sobre as pautas e pudessem ouvir todos os posicionamentos sobre as questões (FISHKIN, 2015, p. 50-60).

3 | EXPERIÊNCIAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Os Estados Unidos da América são, atualmente, o maior exemplo de um emprego amplo dos mecanismos de democracia direta, a fim de potencializar a participação popular no processo político. Diferentemente do Brasil, o voto nas eleições estadunidenses é facultativo (sendo, nesse caso, a abstenção um desafio para aqueles que não adotam a obrigatoriedade do voto). Por outro lado, o Brasil e os EUA, apesar das diferenças em relação a quais cargos e a quantidade de vagas a serem renovadas, assemelham-se no aspecto de possuírem eleições de meio de mandato.

Em se tratando de iniciativas que busquem conciliar elementos da democracia direta com a democracia representativa, os Estados Unidos da América detêm uma bagagem notável de experiências. Entre elas, o referendo, o plebiscito, as *propositions*, o *recall* e o *caucus* são as mais notáveis (FISHKIN, 2015, p. 50-60).

O referendo e o plebiscito são institutos jurídicos previstos hoje em todos os entes federativos dos EUA, embora tenham mais força dentro dos sistemas políticos de cerca de metade destes. O plebiscito (convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo) e o referendo (convocado posteriormente à criação do ato legislativo ou administrativo) são consultas populares pelas quais uma dada proposta é submetida ao crivo da sociedade, podendo, na votação, ser aprovada ou rejeitada.

Da mesma forma, nos EUA, há a previsão das *propositions*, que consistem em iniciativas populares diretas que surgem quando uma organização civil desenvolve uma proposta em forma de lei, a qual passará, então, pelo crivo dos eleitores como um todo em uma votação. Convém destacar que, no Brasil, as *propositions* aproximam-se, apesar de não serem idênticas, à proposta de lei de iniciativa popular, a qual é

prevista no artigo 14, inciso III, na Constituição Federal de 1988, dentro da qual, após recolhidas o quantitativo necessário de assinaturas, o projeto deve ser apreciado pelo Poder Legislativo (FISHKIN, 2015, p. 50-60).

Já o *recall* consiste em um mecanismo que permite aos eleitores de determinada circunscrição eleitoral, seja ela local ou estadual, revogar o mandato de um detentor de mandato eletivo e, subseqüentemente, convocar novas eleições para o cargo em questão (FISHKIN, 2015, p. 50-60).

Fica nítido que esses mecanismos estão de acordo com dois dos elementos elencados por Fishkin (2015, p. 50-60) como cruciais em uma democracia: a participação popular e a igualdade política. Porém, falta a eles um maior compromisso com outros dois elementos citados pelo autor: a deliberação, que não é exigida antes da tomada dessas decisões, e a não tirania, já que as votações resultantes desses processos podem, comumente, resultar em violações claras aos direitos fundamentais de minorias, a exemplo da votação de uma lei de iniciativa popular (*proposition*) na Califórnia que resultou na revogação do instituto jurídico do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Por fim, o *caucus* consiste na reunião dos eleitores que habitam uma determinada vizinhança em um edifício comunitário onde eles, ao longo de um dia, fazem debates pertinentes a uma eleição para, logo após, participarem de uma votação. Tal mecanismo já foi utilizado mais amplamente outrora, mas está restrito a poucos estados e tem emprego restrito, em geral, às eleições primárias internas de cada partido (FISHKIN, 2015, p. 50-60).

O *caucus*, assim, reúne três dos quatro elementos citados por Fishkin (2015, p. 50-60) como cruciais para o funcionamento de uma democracia: a igualdade política, uma vez que aos eleitores é dispensado o mesmo tratamento; a deliberação, uma vez que, dentro dos debates, são levantadas diversas informações e diversos pontos de vista até que se chegue a uma decisão; a participação popular, tendo em vista que os debates são abertos à população. Falta ao *caucus*, porém, assim como ocorre com os demais mecanismos supracitados, uma delimitação maior que evite a tirania da maioria que pode ocorrer se forem cassados direitos de minorias.

O Brasil, o qual se reconhece como uma república federativa presidencialista democrática, formatada num Estado Democrático de Direito, pois cria o Direito e se submete a ele, possui elementos de democracia participativa. Contudo, eles não são suficientes para que o país seja considerado uma democracia de alta intensidade como os EUA – pelo contrário, o país é adjetivado como de baixa intensidade – em razão de sua instabilidade política, de procedimentos (regras), de conteúdo (direitos) e de resultado (políticas públicas) (CALVO, 2010, p. 32), a qual, por vezes, afronta as próprias normas da Constituição.

Na América Latina, inclusive, é comum os regimes democráticos em âmbito nacional coexistirem com regimes subnacionais antidemocráticos. Diante desse contexto, surge a necessidade de emergência de uma democracia contra hegemônica,

que seja plural e *glocal* (ou seja, a democracia não precisa ter, apenas, uma forma e deve fortalecer a articulação entre o global e o local). Essa alternativa transcende o pensamento eurocêntrico e o colonialismo cultural, demonstrando que se necessita romper com o modelo global ocidental de racionalidade científica como única forma de conhecimento (SANTOS; AVRITZER, 2003, p. 43-60).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 explicita no seu art. 1º, parágrafo único, a possibilidade do exercício do poder político de modo direto pela população através de plebiscitos, referendos e iniciativas populares. Entretanto, percebe-se que, desde a redemocratização, tais mecanismos não foram adequadamente incorporados à cultura política brasileira. Até o presente momento, houve a nível nacional o plebiscito de 7 de setembro de 1993 sobre a forma e o sistema de governo a serem adotados no Brasil, o referendo de 23 de outubro de 2005 sobre o Estatuto do Desarmamento são os únicos episódios em que tais mecanismos foram exercidos. (MENDES, 2009, p. 1008-1010).

Afere-se na legislação ordinária, mais especificamente na lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, uma série de obstáculos legais que foram estabelecidos pelo legislador infraconstitucional ao exercício direto do poder político pela população, uma vez que o plebiscito e o referendo devem ser convocados pelo Congresso Nacional e devem ter seus resultados submetidos ao crivo dos parlamentares.

Nesse contexto, convém ser estudado o orçamento participativo do município de Porto Alegre/RS, no Brasil, que é um instrumento de democracia redistributiva que é reconhecido internacionalmente.

4 | O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM PORTO ALEGRE

A experiência precursora da democracia participativa no Brasil foi identificada no orçamento participativo de Porto Alegre, instituído pelo Partido dos Trabalhadores ao assumir a gestão da cidade após as eleições municipais de 1988. Tal experiência consiste no debate entre membros das comunidades porto-alegrense e funcionários da administração municipal sobre como será feita a destinação dos recursos públicos para obras e serviços na cidade. Durante o processo, a população reunida em assembleias elenca as prioridades de investimento dos recursos públicos a partir de constatações sobre cada área do serviço público. (SANTOS, 2002, p. 465)

Ela foi fundada em três características: todos os cidadãos tinham o direito de participar desse processo, o processo mesclava elementos da democracia direta a elementos da democracia representativa e os critérios para a elaboração do orçamento eram divididos entre aqueles estabelecidos pela própria população e aqueles de caráter técnico, consoante com as leis federais sobre a matéria. (SANTOS, 2002, p. 467)

Para que o projeto fosse posto em prática, Porto Alegre foi dividida em dezesseis distritos comunitários, cada qual correspondendo a uma região da cidade. Dentro desses distritos, ocorrem duas rodadas de assembleias no início e no meio do ano.

Na primeira, é avaliado o desempenho da execução do orçamento no ano interior e são eleitos líderes comunitários chamados de delegados. Na segunda, é apresentado à população um esboço orçamentário criado pela prefeitura delimitando a capacidade fiscal do município.

Os delegados apresentam à prefeitura, então, as exigências da população e, a partir do que constaram entre os demais membros das suas respectivas comunidades, dão os seus votos nos projetos que o governo submete a eles em reuniões entre esses delegados e membros da Prefeitura. Finalmente, a prefeitura apresenta à Câmara Municipal um Orçamento que será votado por esta. (SANTOS, 2002, p. 471-476).

Tal iniciativa de vanguarda tem chamado a atenção de líderes ao redor do Brasil e do mundo e já foi reproduzida em diversos municípios do Brasil, a exemplo de Blumenau e Belo Horizonte, e, até mesmo, do exterior.

5 | A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA LINHA DE FRENTE DA SUPERAÇÃO DA CRISE POLÍTICO-ECONÔMICA DO BRASIL

O Brasil passa, atualmente, por uma de suas crises mais graves da história, a qual se estende pelos planos econômico, político e institucional. Entre os principais problemas que podem ser elencados nesse cenário, estão a corrupção que assola o Estado, a ineficiência na administração dos recursos públicos e os rumos equivocados que líderes a nível municipal, estadual e nacional conferem às principais áreas em que o Estado atua, em que se destaca a economia.

Diante disso, os mecanismos que possibilitam um exercício direto de algumas atribuições por parte da população, em papel complementar à atuação dos representantes dela, afiguram-se como meios para que se combatam os problemas supracitados.

Em primeiro lugar, o *recall*, objeto de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que tramita atualmente no Congresso Nacional, poderia, a partir de alterações na Constituição Federal que o adicionem ao rol dos mecanismos de exercício direto do poder político pela população, ser utilizado para revogar os mandatos de governantes que tenham seus nomes implicados em casos de corrupção ou que tenham seus mandatos desaprovados pela maioria da população.

Em segundo lugar, através dos dispositivos do plebiscito e do referendo, a população pode participar mais ativamente do processo político, com a submissão de propostas que afetem de forma mais profunda a sociedade ao crivo desta. Nessa linha, também, através das leis de iniciativa popular, a sociedade poderia conduzir ao Congresso Nacional projetos de leis necessários que não tenham sido propostos pelos parlamentares.

Em terceiro lugar, o orçamento participativo e outros arranjos a nível local podem possibilitar uma melhor aplicação dos recursos públicos e uma maior fiscalização das

comunidades em relação aos trabalhos exercidos pelos políticos que as representam.

CONCLUSÃO

A partir do exposto, entende-se que a democracia liberal precisa, urgentemente, passar por reformas estruturais que possibilitem uma transição a uma democracia de mais qualidade que agregue ao tradicional modelo da representação uma maior participação popular.

No entanto, conforme as considerações de Fishkin (2015), essa participação popular precisa ser refinada, qualificada, o que só pode ser alcançado através de uma intensa e precisa deliberação das massas a respeito dos projetos que lhe dizem respeito.

Tem-se, também, que uma maior participação das massas no processo político precisa ser delimitada por instituições fortes, que protejam os direitos das minorias no poder Judiciário contra possíveis decisões deliberadas pela maioria que prejudiquem direitos fundamentais dessas minorias.

Com isso, entende-se que uma maior utilização do plebiscito, do projeto de lei de iniciativa popular e do referendo, três institutos da democracia direta previstos pela Constituição Federal de 1988, demanda um novo arranjo legal que regulamente o emprego desses institutos a nível municipal e estadual e com alcance restrito a matérias que não afetem os direitos humanos e sobre as quais ocorra, previamente, uma profunda deliberação por parte da população, a exemplo do que ocorre em Porto Alegre na experiência do orçamento participativo, experiência esta que poderia contribuir para o avanço da qualidade dos serviços públicos se reproduzida em outros municípios.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Democracia republicana e participativa**. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 71, p.77-91, 2005.

CALVO, Enrique Gil. Um exágono de calidad democrática. **Claves de Razón Práctica**, Madrid, n. 200, p. 32-44, mar. 2010.

FISHKIN, James S. **Quando o povo fala: democracia deliberativa e consulta pública**. / James S. Fishkin; tradutor – Vítor Adriano Liebel. 1. ed. Curitiba: Instituto Atuação, 2015.

HABERMAS, Jürgen. **Três modelos normativos de democracia**. **Lua Nova**, São Paulo, p.39-54, 1995.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocência Mártires. **Curso de direito constitucional**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva. 2009.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia**. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento Participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In.: SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a Democracia**: os caminhos da democracia participativa. Porto: Afrontamento, 2003. p. 43-60.

SISK, Timothy et al. **Democracia em nível local: manual de participação, representação, gestão de conflito e governança do international IDEA**. 1. ed. Curitiba: Instituto Atuação, 2015.

SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à Sociologia Política: política e sociedade na modernidade tardia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-294-4

